



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.642, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina a Travessa da Rua Firmino Ricardi, situada no Bairro Três Vendas do Município de Erechim de **Rua STANISLAU GROCH - Pioneiro.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa da Rua Firmino Ricardi, situada no Bairro Três Vendas do Município de Erechim de Rua Stanislau Groch - Pioneiro.

Art. 2.º A artéria localiza-se nas chácaras n.º 33, 34, 35, 36, 37 e 38 do Polígono Três Vendas, Loteamento Vila Avelino, Loteamento Nossa Senhora da Salete e Loteamento Vila Iracema, entre as quadras n.º 02, 04, 03, 02 e n.º 03, 06, 05, 05, 03, iniciando na Rua Firmino Ricardi até a Rua Domingos Berto, direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “RUA STANISLAU GROCH – Pioneiro”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 30 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração